



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
(IC Nº 003/99-C)

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que firma a **TELEMAR – TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A, INCORPORADORA DA TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A** para estabelecimento de multa, em caso de inadimplemento.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2001 (dois mil e um), **na sede das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, na sala das Promotorias, sita à Av. Visconde de Suassuna, 99, Térreo, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presente o representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Bel. SOLON IVO DA SILVA FILHO, 18º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, e aí sendo, compareceram o Dr. [REDACTED], portador de OAB/PE Nº [REDACTED], natural de Sorocaba/SP, nascido em [REDACTED], na qualidade de Representante Legal da **TELEMAR – TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A, INCORPORADORA DA TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Av. General Polidoro, 99, Rio de Janeiro/RJ, para, nos termos do Artigo 6º da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998, firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** nos autos do Inquérito Civil Nº 003/99-C, instaurado na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Defesa do Consumidor da Capital do Estado de Pernambuco, de tudo ciente, aceito e acordado pelo Dr. [REDACTED] já qualificado, na forma e condições das cláusulas seguintes:**

Cláusula Primeira – A empresa compromissária deverá cobrar dos seus clientes usuários, em caso de inadimplemento na data de vencimento, multa no valor máximo de **2% (dois por cento) ao mês.**

Cláusula Segunda - O Ministério Público de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

